

PROJETO DE LEI

**SEMANA MUNICIPAL DO SKATE NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

1º - Fica instituída em Cuiabá/MT a SEMANA MUNICIPAL DO SKATE

2º - A SEMANA MUNICIPAL DO SKATE será realizada anualmente na terceira semana de junho.

3º - A organização da SEMANA MUNICIPAL DO SKATE caberá ao Poder Executivo Municipal, envolvendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Turismo e a Associação Mato-Grossense de Skate – AMTSK.

4º - A Programação da Semana Municipal do Skate será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Associação Mato-Grossense de Skate – AMTSK.

5º - Durante a Semana Municipal do Skate serão divulgados os trabalhos realizados nas diversas modalidades com reuniões, palestras e práticas voltadas ao skate.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme definição apresentada pelo Dicionário Priberam, **Skate** é o esporte em que consiste em executar manobras numa prancha munida de quatro ou duas rodas, conservando-se inteiramente de pé.

Criado no Estado Americano da Califórnia, o praticante dessa modalidade esportiva realiza as manobras deslizando sobre o solo e superando obstáculos equilibrando-se numa prancha, chamada **shape** (em inglês: deck), dotada de quatro pequenas rodas e dois eixos chamados de **“trucks”**.

Os Skates eram muito rudimentares no começo, sendo apenas uma tábua com quatro rodinhas. O crescimento do **“surf no asfalto”** se deu de uma maneira tão grande que muitas pessoas, não só adolescentes ou crianças, mas adultos e idosos, renderam-se ao novo esporte chamado skate. Surgiram então os primeiros skatistas e suas diversas modalidades.

A expectativa e esperança dos praticantes dessa nobre modalidade esportiva é a valorização por parte do Poder



Público Municipal.

No Brasil o esporte é o 7º (sétimo) mais praticado e no mundo, está entre os 05 (cinco) mais praticados.

O Esporte **Skate** tem uma ligação muito forte com as culturas das ruas, promovendo o esporte não só como uma prática esportiva, mas como uma filosofia de vida de todos os praticantes. Outro fator muito interessante é o poder social que ele agrega para o praticante do skate, pois o mesmo pode ser considerado uma forma elementar de socialização. Ele compõe o imaginário social e é reconhecido por envolver superação de limites, força, vitória e autoconfiança, enquanto valores próprios, elementos que refletem um modelo social vigente.

O Skate possui vários adeptos de diferentes classes sociais. Portanto, podemos dizer que o skate enquadra-se também como uma atividade social, visto que ao contrário de muitos esportes, o skate não tem idade inicial ou limite, não há classe social, condição física ou técnica, o objetivo é se divertir e embora seja um esporte individual, os skatistas costumam praticá-lo em grupos, a fim de aprender novas manobras e estreitar os laços de amizade e união.

Dessa forma, vale salientar, que o referido projeto de lei justifica-se pela importância da modalidade esportiva **skate** no contexto social. Há um crescimento significativo no número de praticantes e simpatizantes. Sendo assim, entendemos que o projeto é de grande importância para manter a juventude de nossa cidade, com práticas que desenvolvam e promovam a saúde física e mental.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de fevereiro de 2023

Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)

